

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº114 - 19 DE JUNHO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 02 A 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 05 A 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINA 16

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 44/2017.**“ Decreta ponto facultativo e feriado municipal e dá outras providências.”**

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica decretado feriado municipal os dias 23 e 26 de junho de 2017.

Art. 3º - O dia de ponto facultativo e os dias de feriado, de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, são em virtude dos festejos juninos de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 16 de junho de 2017.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**
- **Prefeita Municipal** -

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2017**

Processo de Licitação n.º 069/2017
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **30 de junho de 2017, às 09h00min**, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212, das 08 horas ao meio dia.

RAFAEL BRITO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 018/2017

Aos dezanove dias do mês de junho de 2017 por determinação da Excelentíssima Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - BA, em cumprimento a Lei 8.666/93, autoriza a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, o resumo do pedido de Dispensa de Licitação n° 018/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BA.**

Contratado: **SKALA COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP**, com sede à Rua Monsenhor Olimpio, 34, Bandeira, Vitória Da Conquista - BA, inscrita no CNPJ de n° 06.211.020/0001-98, neste ato representado pela Senhora Flávia Ferreira Miranda, portadora do RG n° MG – 13.409.570, e CPF n° 075.466.716-20, com a importância global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Extrato de Contrato n° 074/2017 – Dispensa n° 018/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BA

Contratado: **SKALA COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP**, com sede à Rua Monsenhor Olimpio, 34, Bandeira, Vitória Da Conquista - BA, inscrita no CNPJ de n° 06.211.020/0001-98, neste ato representado pela Senhora Flávia Ferreira Miranda, portadora do RG n° MG – 13.409.570, e CPF n° 075.466.716-20, com a importância global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Prazo: 31/12/2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2017**

Processo Administrativo: 070/2017

Modalidade Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BAContratado: **SKALA COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP**, com sede à Rua Monsenhor Olimpio, 34, Bandeira, Vitória Da Conquista - BA, inscrita no CNPJ de nº 06.211.020/0001-98, neste ato representado pela Senhora Flávia Ferreira Miranda, portadora do RG nº MG – 13.409.570, e CPF nº 075.466.716-20, com a importância global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Mortugaba-Ba, 19 de junho de 2017.

**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2017**

Processo Administrativo: 070/2017

Modalidade Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BAContratado: **SKALA COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP**, com sede à Rua Monsenhor Olimpio, 34, Bandeira, Vitória Da Conquista - BA, inscrita no CNPJ de nº 06.211.020/0001-98, neste ato representado pela Senhora Flávia Ferreira Miranda, portadora do RG nº MG – 13.409.570, e CPF nº 075.466.716-20, com a importância global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

A presente Dispensa de Licitação se deu devido ao fato de o valor cobrado pela realização do serviço se enquadrar perfeitamente na previsão do Art. 24, II.

Prazo: 31/12/2017.

Mortugaba-Ba, 19 de junho de 2017.

**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Ana Cláudia Cardoso de Azevedo Lima-ME.

Objeto: Fornecimento de Camisetas personalizadas para Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 02 de Maio de 2017.

Prazo de duração: 08 (oito) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 017/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Nadia Correia de Almeida-ME.

Objeto: Fornecimento de Camisetas personalizadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data de Assinatura: 02 de Maio de 2017.

Prazo de duração: 08 (oito) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 017/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Nadia Correia de Almeida-ME.

Objeto: Fornecimento de Camisetas personalizadas para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data de Assinatura: 02 de Maio de 2017.

Prazo de duração: 08 (oito) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 017/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Nadia Correia de Almeida-ME.

Objeto: Fornecimento de Camisetas personalizadas para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data de Assinatura: 02 de Maio de 2017.

Prazo de duração: 08 (oito) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 017/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: TN Construtora e Serviços Ltda.

Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 02 de Maio de 2017.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
CORREÇÃO DE Nº DA DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017** que tem por objeto a *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município*, torna público a retificação (correção) do número da Dispensa de Licitação divulgada no dia 13/06/2017, na Edição 501 do Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmguajeru/diario>), nos termos abaixo:

Onde lê-se: Dispensa de Licitação nº 126/2017

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 127/2017.

AVISO CORRIGIDO**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda picadas, s/n, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município*. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 127/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Valtenuenes Nascimento Pereira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 11 de Maio de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 127/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
CORREÇÃO DE Nº DA DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017** que tem por objeto a *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município*, torna público a retificação (correção) do número da Dispensa de Licitação divulgada no dia 13/06/2017, na Edição 501 do Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmguajeru/diario>), nos termos abaixo:

Onde lê-se: Dispensa de Licitação nº 126/2017.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 128/2017.

AVISO CORRIGIDO**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda Bananeira, s/n, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município*. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 128/2017**, devendo ser celebrado o contrato com SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Salvador Sousa de Oliveira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 11 de Maio de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 128/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
CORREÇÃO DE Nº DA DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017** que tem por objeto a *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, torna público a retificação (correção) do número da Dispensa de Licitação divulgada no dia 13/06/2017, na Edição 501 do Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmguajeru/diario>), nos termos abaixo:

Onde lê-se: Dispensa de Licitação nº 126/2017.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 131/2017.

AVISO CORRIGIDO**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.748.427/0001-11, com endereço comercial à Av. Centenario, nº 621, Loja Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*. Valor Global: R\$ 1.166,40 (mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 131/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**. Valor Global: R\$ 1.166,40 (mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**. Valor Global: R\$ 1.166,40 (mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Maria Enidia de Castro Donato-ME.

Objeto: Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.

Valor do contrato: R\$ 1.166,40 (mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 131/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
CORREÇÃO DE Nº DA DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017** que tem por objeto a *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal*, torna público a retificação (correção) do número da Dispensa de Licitação divulgada no dia 13/06/2017, na Edição 501 do Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmguajeru/diario>), nos termos abaixo:

Onde lê-se: Dispensa de Licitação nº 126/2017.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 132/2017.

AVISO CORRIGIDO**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **EDINEI DUARTE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.679.610/0001-10, com endereço comercial à Rua Nalmar Alcantara, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal*. Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 132/2017**, devendo ser celebrado o contrato com EDINEI DUARTE DA SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **EDINEI DUARTE DA SILVA**. Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **EDINEI DUARTE DA SILVA**. Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Edinei Duarte da Silva.

Objeto: Fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 132/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
CORREÇÃO DE Nº DA DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017** que tem por objeto a *Contratação de empresa para Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, torna público a retificação (correção) do número da Dispensa de Licitação divulgada no dia 13/06/2017, na Edição 501 do Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmguajeru/diario>), nos termos abaixo:

Onde lê-se: Dispensa de Licitação nº 127/2017.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 133/2017.

AVISO CORRIGIDO**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.344.361/0001-60, com endereço comercial à Rua Novo Mundo, nº 45, bairro São Geraldo, na cidade de Caculé, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*. Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 133/2017**, devendo ser celebrado o contrato com BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Bomfim Bonfim Serviços Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.

Valor do contrato: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 20 de Maio de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 133/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 021/2017** realizado no dia 12/05/2017, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito do tipo P-13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses*, tendo como vencedora a seguinte licitante: ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES. Valor Global: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Guajeru-Ba, 12 de Maio de 2017. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 021/2017** realizado no dia 12/05/2017, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito do tipo P-13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses*, tendo como vencedora a seguinte licitante: ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES. Valor Global: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Guajeru-Ba, 15/05/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** Ana Maria de Oliveira Cardoso Neves.**Objeto:** Fornecimento de Gás Liquefeito do tipo P-13 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**Valor do contrato:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**Data de Assinatura:** 17 de Maio de 2017.**Prazo de duração:** 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 021/2017.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.**Contratada:** Ana Maria de Oliveira Cardoso Neves.**Objeto:** Fornecimento de Gás Liquefeito do tipo P-13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor do contrato:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**Data de Assinatura:** 17 de Maio de 2017.**Prazo de duração:** 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 021/2017.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.**Contratada:** Ana Maria de Oliveira Cardoso Neves.**Objeto:** Fornecimento de Gás Liquefeito do tipo P-13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Valor do contrato:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Data de Assinatura:** 17 de Maio de 2017.**Prazo de duração:** 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 021/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 039-2017-FMAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039-2017-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ANA CLÁUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo o Sr. Gilmar Rocha Cangussu, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira, resolve, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e Cláusulas Contratuais, rescindir AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 039-2017-FMAS firmado com ANA CLÁUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.483.428/0001-32, com sede na Travessa Poti, nº 108, centro, na cidade de Caetité, Bahia, representada neste ato por Ana Cláudia Cardoso de Azevedo, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Barão de Caetité, nº 109, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, cujo objeto original é o *Fornecimento de Camisetas personalizadas para Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 039-2017-FMAS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e a empresa Ana Cláudia Cardoso de Azevedo Lima-ME.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMS
Contratante

Ana Cláudia Cardoso de Azevedo Lima-ME
Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 058/2017-FMS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 058/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ANA CLÁUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do Fundo Municipal de Saúde com na sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmar Rocha Cangussu, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a Sra. Érica Leal Cangussu, resolve, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e Cláusulas Contratuais, rescindir AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 058/2017-FMS firmado com ANA CLÁUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.483.428/0001-32, com sede na Travessa Poti, nº 108, centro, na cidade de Caetité, Bahia, representada neste ato por Ana Cláudia Cardoso de Azevedo, brasileira, casada, empresária, cujo objeto original é o *Fornecimento de Camisetas personalizadas para Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 058/2017-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e a empresa Ana Cláudia Cardoso de Azevedo Lima-ME.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Ana Cláudia Cardoso de Azevedo Lima-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ERRATA DECRETO Nº 083/2017**Onde se lê: "16 de abril de 2017".****Leia-se: "16 de junho de 2017".****Ibiassucê–Bahia, em 13 de junho de 2017.****Francisco Aduino Rebouças Prates – Prefeito Municipal**